

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2018

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2018000045933

Portaria FEPAM Nº 67/2017

Dispõe sobre a coleta, o transporte e a destinação de resíduos oriundos do esgotamento sanitário.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER – FEPAM, no uso das atribuições previstas no artigo 15 do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, e no artigo 7º, do Decreto nº 51.874, de 02 de outubro de 2014,

considerando não haver sistema de esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

considerando a necessidade de remoção do lodo proveniente do tratamento de esgotamento sanitário;

considerando a necessidade de controle na coleta, transporte e disposição dos resíduos provenientes do esgotamento sanitário;

considerando o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado dos efluentes provenientes do esgotamento sanitário;

considerando a obrigatoriedade do Poder Público em proteger e preservar o meio ambiente;

considerando o princípio da precaução;

considerando que resíduos provenientes de esgotamentos sanitários possuem potencial patogênico;

considerando a necessidade de adequado tratamento dos resíduos sólidos, em conformidade com art. 9º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a coleta, o transporte e a destinação de resíduos oriundos do esgotamento sanitário.

§ 1º Para efeitos desta Portaria, entende-se por resíduos de esgotamento sanitário todos aqueles provenientes de limpeza de tanques sépticos.

§ 2º Esta Portaria não disciplina a coleta e a destinação de resíduos provenientes de banheiros químicos, caixas de gordura, lixiviados de aterro sanitário e outros com características diferentes dos oriundos de tanques sépticos.

Art. 2º Os resíduos provenientes do esgotamento sanitário deverão ser encaminhados para tratamento em unidades de tratamento de efluentes orgânicos que possuam Licença de Operação em vigor junto ao Órgão Ambiental competente e sem restrições ao recebimento dos mesmos, sendo vedados quaisquer lançamentos em locais não licenciados para tal finalidade.

Art. 3º A coleta e o transporte dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário deverão ser realizados somente por veículos licenciados pela FEPAM para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário.

§ 1º Placa do veículo que constar em Licença de Operação para o ramo de atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário não poderá ser cadastrada em outro ramo de atividade.

§ 2º Para fins de licenciamento para transporte, os resíduos provenientes do esgotamento sanitário serão considerados como Perigosos - Número ONU 2814 - Substância Infectante – de acordo com a Resolução nº 5232/16 da ANTT, Classe de Risco 6, Subclasse 6.2, devendo o veículo portar identificação em Painel de Segurança com Número de Risco 606 e Rótulo de Risco para Substância Infectante.

§ 3º Além dos documentos necessários para o licenciamento ambiental de transporte de produtos e resíduos perigosos previstos na legislação em vigor, deverão ser apresentados:

I - cópia(s) do(s) contrato(s) pelo prazo mínimo de um ano firmado(s) entre a empresa transportadora e a unidade responsável pelo recebimento dos resíduos para tratamento;

II - cópia da licença de operação em vigor da unidade responsável pelo recebimento dos resíduos, conforme o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Toda a carga de resíduo proveniente de esgotamento sanitário deverá ser transportada acompanhada por Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, conforme legislação específica em vigor.

Art. 5º As unidades responsáveis pelo tratamento dos resíduos somente poderão receber os mesmos quando provenientes de veículos licenciados pela FEPAM para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário.

Art. 6º A partir de 3 de janeiro de 2018, a coleta e o transporte dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário somente poderão ser realizadas por veículo licenciado pela FEPAM para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário.

Parágrafo único. Para as transportadoras com licença de operação no ramo de atividade de Transporte Rodoviário de Produtos/Resíduos Perigosos cujo(s) veículo(s) será(ão) transferido(s) para o ramo de atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário, será concedido prazo até 05 de fevereiro de 2018 para a realização da migração das placas, conforme o procedimento estabelecido no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

Ana Maria Pellini
Diretora-Presidente da FEPAM

GOVERNO DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2018

ANEXO

Procedimentos para licenciamento de veículos no ramo de atividade 4710,12 - Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário (*mais conhecidos por veículos do tipo "limpa fossa"*).

1º CASO:

Empreendimento com LO no ramo 4710,10 e que realiza somente a coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário (limpa-fossa):

Empreendimento que possui Licença de Operação para o ramo **4710,10** – Transporte Rodoviário de Produtos/Resíduos Perigosos e que todos os veículos cadastrados na frota realizam exclusivamente a atividade de coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário deverão seguir os seguintes passos:

1- acessar o Sistema Especialista de Licenciamento da FEPAM, no empreendimento em questão do ramo **4710,10** no botão **Alterar Frota**, na lista de veículos, na coluna "Excluir", marcar a exclusão de todos os veículos, conforme figura abaixo, sem finalizar a solicitação de Alteração de Frota.

*Domínio: Nacional

Gravar Cancelar

Tenho o arquivo de importação e desejo utilizar o assistente para importar a frota

Placa: Localizar [Listar Todos](#)

Proprietário	Modelo	Tipo	Placa	Marca	Excluir	Novo
<input type="text"/>	CAMINHÃO	VEÍCULO MOTORIZADO SEM REBOQUE	<input type="text"/>	M. BENZ	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAMINHÃO	VEÍCULO MOTORIZADO SEM REBOQUE	<input type="text"/>	M. BENZ	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAVALO	CAVALO-TRATOR	<input type="text"/>	VOLVO	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CARRETA	REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	<input type="text"/>	RANDON	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAVALO	CAVALO-TRATOR	<input type="text"/>	VOLVO	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CARRETA	REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	<input type="text"/>	RANDON	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAVALO	CAVALO-TRATOR	<input type="text"/>	VOLVO	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CARRETA	REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	<input type="text"/>	RANDON	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CARRETA	REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	<input type="text"/>	RHODOSS	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAVALO	CAVALO-TRATOR	<input type="text"/>	VOLVO	<input checked="" type="checkbox"/>	

Total de Tipos de Veículos Nesta Página:

CAVALO-TRATOR: 4

REBOQUE OU SEMI-REBOQUE: 4

VEÍCULO MOTORIZADO SEM REBOQUE: 2

2 - acessar o Sistema Especialista de Licenciamento da FEPAM e realizar o cadastro do novo empreendimento para o ramo da atividade **4710,12** e incluir os veículos que serão utilizados exclusivamente neste novo ramo e após solicitar a Licença de Operação, conforme procedimentos constantes no Manual do Sistema para cadastro de novo empreendimento.

3 - acessar o Sistema Especialista de Licenciamento da FEPAM e solicitar a revogação da LO existente no ramo **4710,10** clicando em: "Se este empreendimento parou de transportar produtos perigosos, clique aqui para solicitar Revogação da Licença" no botão Licenças, na ABA Solicitação, conforme figura abaixo.

CADASTRO DE LICENÇAS

Informações da Licença.

Caso seja solicitada algumas informações, preencha elas para completar o cadastro.

TRANSPORTADORA:

Ramo: Tipo de Cercap: Classes e Resíduos

Cercap:

CADASTRO:

[Alterar Dados Cadastrais](#)

Observações:

Dados Gerais [\(Expandir\)](#)

Solicitações e Licenças

Solicitação [Licença](#) [Licenças Anteriores](#) [Documentos Enviados](#) [Docs ARTs Enviados](#)

Solicitação

[Cadastrar Solicitação - Alteração da Licença](#)

Se este empreendimento parou de transportar produtos perigosos, clique aqui para solicitar Revogação da Licença

[Página Principal](#)

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2018

2º CASO:

Empreendimento com LO no ramo 4710.10 cujos veículos realizam coleta e transporte de outros produtos/resíduos, além dos resíduos de esgotamento sanitário (limpa-fossa):

Empreendimento que possui Licença de Operação no ramo 4710,10 – Transporte Rodoviário de Produtos/Resíduos Perigosos, cujos veículos realizam a coleta e transporte de outras substâncias/resíduos além dos resíduos de esgotamento sanitário deverão seguir os seguintes passos:

1 - acessar o Sistema Especialista de Licenciamento da FEPAM, no empreendimento em questão do ramo 4710,10 no botão Alterar Frota, na lista de veículos, na coluna "Excluir", selecionar todos os veículos que serão utilizados exclusivamente para o ramo novo 4710,12, conforme figura abaixo, sem finalizar a solicitação de Alteração de Frota.

*Ano Fabricação:

*Domínio: Nacional

Tenho o arquivo de importação e desejo utilizar o assistente para importar a frota

Placa: [Listar Todos](#)

Proprietário	Modelo	Tipo	Placa	Marca	Excluir	Novo
<input type="text"/>	CAMINHÃO	VEÍCULO MOTORIZADO SEM REBOQUE	<input type="text"/>	M. BENZ	<input type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAMINHÃO	VEÍCULO MOTORIZADO SEM REBOQUE	<input type="text"/>	M. BENZ	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAVALO	CAVALO-TRATOR	<input type="text"/>	VOLVO	<input type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CARRETA	REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	<input type="text"/>	RANDON	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAVALO	CAVALO-TRATOR	<input type="text"/>	VOLVO	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CARRETA	REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	<input type="text"/>	RANDON	<input type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAVALO	CAVALO-TRATOR	<input type="text"/>	VOLVO	<input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CARRETA	REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	<input type="text"/>	RANDON	<input type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CARRETA	REBOQUE OU SEMI-REBOQUE	<input type="text"/>	RHODOSS	<input type="checkbox"/>	
<input type="text"/>	CAVALO	CAVALO-TRATOR	<input type="text"/>	VOLVO	<input type="checkbox"/>	

Total de Tipos de Veículos Nesta Página:

CAVALO-TRATOR: 4

REBOQUE OU SEMI-REBOQUE: 4

VEÍCULO MOTORIZADO SEM REBOQUE: 2

2 - acessar o Sistema Especialista de Licenciamento da FEPAM e realizar o cadastro do novo empreendimento para o ramo da atividade 4710,12 e incluir os veículos que serão utilizados exclusivamente neste novo ramo e após solicitar a Licença de Operação, conforme procedimentos constantes no Manual do Sistema para cadastro de novo empreendimento.

3 - após a obtenção da Licença de Operação para o novo ramo 4710,12 acessar o Sistema Especialista de Licenciamento da FEPAM e finalizar a solicitação de Alteração de Frota para o empreendimento do ramo 4710,10 clicando em "Gerar solicitação de Alteração de Frota". (Lembrando que: para o empreendimento do ramo 4710,10, entre a data de marcação de exclusão dos veículos e a data de finalização da solicitação de alteração de frota, se o Responsável Técnico - RT realizar qualquer outra solicitação (ex: atualização de cadastro, alteração de RT, etc.), o Sistema já irá automaticamente atualizar a frota, com a exclusão dos veículos marcados).